

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº. 227...de...30...de...Setembro.....de 1.957.

Que torna extensivo aos aposentados o aumento de 20% concedido aos funcionarios do quadro do Pessoal-Fixo:

Artigo 1º - É concedido a partir de 1º de Agosto de 1957, aos funcionarios aposentados, o aumento concedido aos do quadro Pessoal-Fixo pela Lei nº 215, de 22 do corrente mes.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei até 31 de Dezembro de 1957, fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar de Cr\$ 13.105,00, para reforço do credito especial aberto pela referida lei nº 215, que será coberto de igual quantia com parte do saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em...30...de...Setembro.....de 1.957.

Ap. a P. e R. e S.
✓
Augusto Siqueira
Augusto Siqueira,
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 30...de...Setembro.....de 1.957.

Polizello
Secretário.